

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 49/2019 – PROCESSO 2616/2019 –
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a Sra. **MARIA HELENA DOS SANTOS**, domiciliada no Sítio do Ubatumirim – Sertão do Ubatumirim, nº1610, Ubatumirim, em Ubatuba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº14.124.901-8 e do CPF nº249.635.968-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Supressão de quantitativo referente ao item 21 – Polpa de Fruta da Época, em menos 179kg, somando a diferença no importe de R\$3.141,45 (três mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), o que equivale a, aproximadamente, 15,718% do valor global inicial contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. Atualizado (kg)	Quant. Suprimida (kg)	Preço Unit. Contrato	Valor Total Suprimido	Valor Global do Contrato	Valor Global Após a Supressão
21	Polpa de Fruta da Época	333	154	179	R\$ 17,55	R\$3.141,45	R\$19.986,02	R\$16.844,57

- b) Realinhamento de valores, para aumento e diminuição dos valores dos itens discriminados no quadro abaixo, somando a diferença no valor total de mais R\$3.156,03 (três mil, cento e cinquenta e seis reais e três centavos), valor este apurado na conciliação entre a diminuição e o aumento de valores, conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quant. Contrato (kg)	Quant. a Atualizado (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. a Atualizado	Valor da diferença (por item)	Valor Total da diferença (itens)	Valor Global
3	Banana Nanica	400	400	R\$ 3,20	R\$ 4,26	R\$1,06	R\$424,00	R\$1.704,00
7	Cambuci	83,40	83,40	R\$ 17,60	R\$ 18,00	R\$0,40	R\$33,36	R\$1.501,20
13	Farinha de Mandioca	200	200	R\$ 12,92	R\$ 10,55	-R\$2,37	-R\$474,00	R\$2.110,00
14	Inhame	500	500	R\$6,54	R\$ 7,94	R\$1,40	R\$700,00	R\$3.970,00
15	Limão	87	87	R\$3,90	R\$ 9,89	R\$5,99	R\$521,13	R\$860,43
16	Mandioca descascada	500	500	R\$ 10,39	R\$ 9,67	-R\$0,72	-R\$360,00	R\$4.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



21	Polpa de Fruta da Época	333	154	R\$ 17,55	R\$ 32,56	R\$15,01	R\$2.311,54	R\$5.014,24
TOTAL		3.009	1.987	-	-	R\$20,77	R\$3.156,03	R\$19.994,87

Com a referida alteração, o valor global do contrato será de R\$ 19.994,87 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

- c) Prorrogação em mais 6 (seis) meses, passando sua vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho de 2020, com valor global na ordem de R\$ 19.994,87 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$19.994,87
VALOR TOTAL		R\$19.994,87

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Maria Helena dos Santos
MARIA HELENA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7